

À Publicação
Em 9 / 3 / 2016

REQUERIMENTO Nº 148, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por quarenta e cinco dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito de Assassinato de Jovens, criada nos termos do requerimento nº 115, de 2015, composta por 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) suplentes, para que **concluam**, nesse prazo, as investigações referentes ao assassinato de jovens no Brasil.

Não haverá novas despesas em decorrência da prorrogação.

JUSTIFICATIVA

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da CPI era de 180 (cento e oitenta) dias, cujo término dar-se-ia, em 03/11/2015. Após a primeira prorrogação, o termo foi estendido para 14 de março do corrente.

No entanto, faz-se mister uma derradeira prorrogação, tendo em conta o recebimento tardio de documentos solicitados pela Comissão. Ademais, incompatibilidades nas agendas dos Senadores ensejam uma última dilação do prazo.

Até a presente data, a Comissão já realizou 29 (vinte e nove) audiências públicas, reunindo mais de 200 especialistas, acadêmicos, organizações da sociedade civil, parlamentares, órgãos públicos e familiares de vítimas. Desta feita, a fruição do prazo inicialmente previsto não se consubstanciou suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado Art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579, de 1952, seja submetido ao Plenário do Senado

Nome legível: Sophia A.
Rubrica: Sophia A. Augusto
Matrícula: _____
Data: 09 / 03 / 2016
Hora: 12 : 48

Sip

Federal o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Sala de Sessões,

Lidice
1 - Senadora **LÍDICE DA MATA**

1-	Uelodages	<i>Marta</i>
3-	<i>P. M. M. M.</i>	<i>Marta</i>
4-	Ana Amélia (PP/RS)	<i>Ca</i>
5-	REGUFFE	<i>JTO</i>
6-	RICHARDO FRANCO	<i>Marta</i>
7-	MAGNO MOTA	<i>Marta</i>
8-	José Pimentel	<i>Jo. Banon</i>
9-	ZEL PEREIRA	<i>Jo</i>
10-	Carla Lupatini	<i>MARTA</i>
11-	Regina Sauer	<i>Marta</i>
12-	Elisavete Feres	<i>Jo. Banon</i>
13-	Wilson Martins	<i>Jo</i>

14	WASER	J. Jartius
15	Huber	dometi Nogueira
16	Gleisi Hoffmann	Oliveriano
17	HUMBERTO COSTA	Humberto Costa
	ITALMIRIO	ITALMIRIO
18	Paulo Farias	Paulo Farias
19	CRISTOVAN	Mirko A.
20	GABRIEL DOS REIS A	Gabriel
21	Raimundo Leão	Raimundo Leão
22	Gladson Cameli	Gladson
23	Eunício Oliveira	Eunício
24	Caetano	Caetano
25	Romero J. S.	Romero
26	Lindbergh Farias	Lindbergh
27	Civa Nogueira	Civa